

Conselho Municipal de Tombamento Cultural, Histórico e Artístico
-CMTCHA-

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 006/15

15-07-2015

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Tombamento Cultural, Histórico e Artístico (CMTCHA) realizada no dia 15 de Junho de 2015, com início às 10h15min, na sede da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sito à Rua da Imperatriz nº 264, Centro, tendo como pauta: Item 1 – Aprovação da Ata da Reunião 005 do dia 17 de Junho de 2015; Item 2 – Assuntos Gerais e 3 – Sugestões para a próxima reunião.

Foram registradas as presenças dos Conselheiros: 1) **ORLINDO POZZATO FILHO** representando a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, 2) **LORE PATZAK CALEGARI** representando a Secretaria de Obras, 3) **MARIA LUIZA PANCICH RETAMAL** representando a Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, 4) **PAULO HOELZ LYRIO** representando a APEA e 5) **MARISA GUADALUPE PLUM** representando o IHP.

Convidados: Flavia de Almeida M. Palma.

Inicialmente o Sr. Orlindo Pozzato abre a reunião informando que irá presidi-la. O Sr. Paulo Lyrio se diz preocupado com a questão de abrir precedente com o sobretombamento em relação ao que existe como entorno e tutela dos órgãos estadual e federal. O Sr. Orlindo Pozzato explica que o que está em área de entorno não é tombado, não tendo direito de receber redução de 50% no valor do IPTU. A Sra. Lore Calegari considera que, como Conselheiros, eles podem definir o que não merece o benefício, baseado no fato de que, para o Conselho, o imóvel não satisfaz as características de tombamento. O Sr. Paulo Lyrio levanta a questão de que se uma rua toda se encontra tombada por um dos órgãos, os imóveis todos nela estão tombados ou somente tutelados. O Sr. Orlindo Pozzato afirma que deveria haver um trabalho de transcrição das informações já encontradas em um livro de tombo provisório, de maneira cronológica, para servir de consulta. A partir do livro, seria definido o que está tombado, o que é entorno e o que é sobretombamento. O Sr. Orlindo Pozzato também reitera a importância de comunicar aos cartórios todos os bens tombados pelo Município, com seus status e condições em que foram tombados. Essa informação sempre vai sair em uma certidão de ônus reais. Depois disso, é necessário expedir uma certidão que comunique ao proprietário o tombamento, através de qual processo e como foi feito. A Sra. Flavia Palma recomenda submeter esses documentos primeiramente à Procuradoria, que, ao final, pode remeter esse trabalho aos órgãos do Judiciário para que ele vire um modelo ou manual. O Sr. Orlindo Pozzato fala que a transcrição no livro de tombo provisório será feita aos poucos, com todos os Conselheiros presentes assinando, para tudo ficar documentado, em um só lugar e serve de base para análise de todos os processos. A certidão seria assinada pelo Presidente do Conselho, o Sr. Secretário. O Sr. Paulo Lyrio nota que a certidão deverá ser enviada, além dos cartórios e dos proprietários, também ao IPHAN e INEPAC. Ele ainda comenta sobre a falta de presença desses órgãos no Conselho. O Sr. Paulo Lyrio, baseando-se na lei de criação do Conselho (4182/1983), diz que pelo Conselho ter os mesmos poderes do IPHAN em relação aos bens tombados (Ar. 2º, inciso IV). O Sr. Orlindo Pozzato fala que, além do livro de tombo, ele quer colocar as informações sobre os bens tombados no site da Prefeitura, juntamente com um breve histórico, fotos e informações sobre o processo de tombamento. A Sra. Marisa Plum pergunta o porquê de o livro de tombo a ser feito ser provisório. O Sr. Orlindo Pozzato responde dizendo que ainda podem ser encontrados mais processos, o que tornaria necessária

Conselho Municipal de Tombamento Cultural, Histórico e Artístico
-CMTCHA-

uma nova transcrição para que ficasse em ordem cronológica. O Sr. Paulo Lyrio fala que a questão de fiscalização também precisa ser revista. Ela não pode ser feita somente quando se renova o benefício de redução de IPTU. O Sr. Orlindo Pozzato diz que, depois da transcrição, terá que ser feita uma pesquisa para saber os imóveis que o Conselho considera passíveis de tombamento. Essa lista seria encaminhada ao Prefeito. A Sra. Flavia Palma comenta sobre um modelo em que, em vez de pagar metade do IPTU, o proprietário paga a outra metade a um fundo de revitalização urbana. O Sr. Paulo Lyrio levanta a questão de saber se esses proprietários são inadimplentes, a que o Sr. Orlindo Pozzato responde que a Secretaria de Fazenda precisa informar sobre isso. A Sra. Marisa Guadalupe pergunta sobre o benefício da redução de IPTU em relação aos condomínios. Apesar de a concessão ser individual, a manutenção do edifício é condominial. O Sr. Orlindo Pozzato afirma que é preciso estudar esse método. O condomínio deveria ser responsável por esse pedido. O Sr. Paulo Lyrio elogia o trabalho feito pelo Conselho e diz que é por isso que ele participa das reuniões. A Sra. Marisa Plum reitera a falta de presença de membros da sociedade civil nas reuniões do Conselho. O Sr. Orlindo Pozzato fala que, após a tabulação do material, gostaria de fazer reuniões extras do Conselho para resolver principalmente processos. Ao final, foi aprovada a ata da reunião 005 de 17 de Junho de 2015.

A reunião foi encerrada às doze horas e trinta minutos, sendo assim, lavrada a presente ata, aprovada e assinada pelos membros presentes.

1) ORLINDO POZZATO FILHO _____

2) LORE PATZAK CALEGARI _____

3) MARIA LUIZA PANCICH RETAMAL _____

4) PAULO HOELZ LYRIO _____

5) MARISA GUADALUPE PLUM _____